



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00435/2017

INSTITUI A OLIMPIÁDA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Municipal de Matemática (OMM) na cidade de Uberlândia, com o objetivo de incentivar e despertar o interesse pela disciplina e de destacar alunos com potencial nesta área.

Art. 2º As Olimpíadas serão amplamente divulgadas no Município através da administração pública direta e indireta.

Art. 3º Poderão participar das Olimpíadas Municipais em modo de ampla concorrência, os alunos matriculados nos respectivos níveis de ensino:

§1º Nível 1, alunos que estejam matriculados no 4º e 5º ano do ensino fundamental quando da realização da prova OMM;

§2º Nível 2, alunos que estejam matriculados no 6º e 7º ano do ensino fundamental quando da realização da prova OMM;

§3º Nível 3, alunos matriculados no 8º e 9º do Ensino fundamental quando da realização da prova OMM;

Art. 4º O calendário de realização das Olimpíadas deverá, sempre que possível, anteceder a Olimpíada Mineira e Brasileira de Matemática, como forma de preparar e classificar os alunos para as olimpíadas no âmbito Estadual e Federal.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, organizar, programar e implantar a Olimpíada Municipal de Matemática.

Art. 6º Poderá o Município realizar cerimônias para outorga de certificados e entrega de premiações aos Alunos de melhor classificação nas OMM.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Michele Bretas  
Vereador

**Justificativa:**

O presente projeto tem por escopo colocar o Município de Uberlândia na rota das Olimpíadas Estudantis de Matemática, que vem crescendo a cada dia mais despertando o interesse de nossas crianças pelo estudo e pela competição, permitindo ainda a preparação para as Olimpíadas Estaduais e Brasileiras. Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.



---

Ver. Michele Bretas  
Vereador